



CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

ESTADO DE MINAS GERAIS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ**, sediada à Praça Dr. José Augusto, nº 251, Cidade de Espera Feliz/MG, CEP 36.830-000, CNPJ 20.296.794/0001-90, Fone 32 3746 1562, doravante denominada Parte **CONCEDENTE** por seu representante Erick do Amaral e Souza, Presidente da Câmara e de outro lado, **HIGOR AGUIAR PEIXOTO**, RG nº MG 18.843.486 SSP, CPF 119.176.126-64, estudante da UNIFAMINAS – CENTRO UNIVERSITÁRIO/MURIAÉ, do Curso de **DIREITO**, Matrícula nº 1-15-10316, residente à Rua Arthur Bina da Silva, nº 26, Ap. 01, na Cidade de Espera Feliz/MG, CEP 36.830-000, Fone 32 98412 9705, Data de Nascimento 14/09/1996, doravante denominado Estudante, com interveniência da Instituição de Ensino, celebram o presente Termo de Compromisso em consonância com o Art. 82 da Lei nº 9394/96 – LDB, da Lei nº 11.788/08 e com Ato da Mesa 01/2016 o qual dispõe sobre estágio para estudante de estabelecimentos de ensinos profissional e superior na Câmara de Espera Feliz e demais normativas institucionais celebram o presente **ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**, que se rege nos termos da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, Ato da Mesa 001/2016 de 25 de janeiro de 2016 e em conformidade com as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Objeto

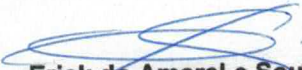
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do Termo de Compromisso de Estágio firmado entre a **EMPRESA CONCEDENTE** e o **ESTAGIÁRIO** na data de 04/02/2016, com vencimento em 04/02/2017 que ora, por comum acordo, prorroga-se até do dia 31/12/2017.

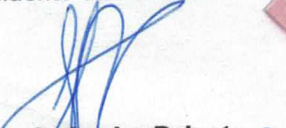
Cláusula Segunda: Das Obrigações, Direitos e Deveres

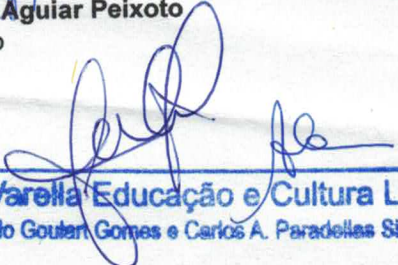
Ficam mantidas na integralidade as demais cláusulas previstas no Termo de Compromisso de Estágio, celebrado entre a parte concedente e o estudante da Unifaminas.

Assim, por estarem ajustados e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e para mesmo efeito.

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ/MG, 30 DE JANEIRO DE 2017


Erick do Amaral e Souza
Presidente da Câmara


Higor de Aguiar Peixoto
Estagiário


Lael Varella Educação e Cultura Ltda
Eduardo Goulart Gomes e Carlos A. Paradelles Silva